

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

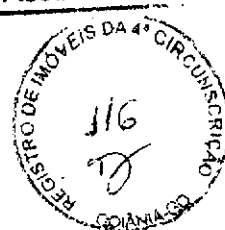
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, L.L.12/15, nº48, 4º andar.
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Pago Mensal
Nº FL. 06

13 JUN. 2019

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

20 de outubro de 1976

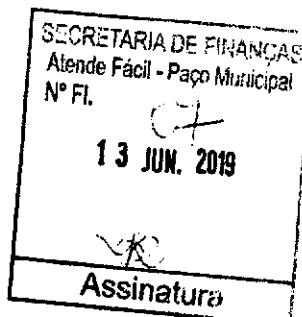
2.487

Matrícula

IMÓVEL: Área de 3 alqueires e meio (1/2) de terras de cultura de segunda qualidade correspondente a 16,94 has na Fazenda "VAU DAS FOMBAS", neste Município a qual confronta por seus diferentes lados com o Rio Meia Ponte, com Pedro Claudino da Silva, João Teófilo e outros; toda cercada de arame farpado em seu perimetro e contendo diversas benfeitorias tais como: casa de empregada, paiol, 2 currais, 2 chiqueiros cimentados, 3 invernadas cercada de arame e pomar. **PROPRIETÁRIOS:** ACRISIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado com ELVIRA FAGUNDES DE ARAÚJO, fazendeiro e do lar, residente e domiciliado a rua 208 nº-784-V.Nova; cpf nº 089.017.591. **TÍTULO ACQUISITIVO:** transcrito sob nº 5.106 deste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

R-1-2.487-Goiânia, 20 de outubro de 1976. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária passada nesta Capital em 18.10.76 assinado p/partes,cos,próprietários acima qualificados hipotecaram o imóvel o imóvel acima descrito e caracterizado ao Banco Agropecuario de Goiás S/A, **VALOR:** Cr\$ 70.000,00 pagáveis da seg. forma: Cr\$ 5.000,00 em 30.07.77; Cr\$ 10.000,00 em 30.07.78; Cr\$ 15.000,00 em 30.07.79; Cr\$ 20.000,00 em 30.07.80; Cr\$ 20.000,00 em 30.07.81; aos juros de 7% ao ano; sendo o vencimento da presente cédula em 30.07.81; o pagamento será efetuado na praça de Goiânia-Go. Valor da Garantia: Cr\$ 600.000,00. O imóvel foi dado em hipoteca Cédular de 1ª Grau e sem concorrência. As demais condições constam da Cédula Vide Registro nº R-041 do livro 3 deste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

R-2-2.487-Goiânia, 30 de agosto de 1978. Por Cédula Rural Hipotecária passada nesta Capital em 24.08.78 assinado pelas partes, os proprietários acima qualificados hipotecaram o imóvel acima descrito e caracterizado ao BANCO AGROPECUARIO DE GOIÁS S/A, **VALOR:** Cr\$ 26.563,00 pagáveis da seg. forma: Cr\$ 6.563,00 em 30.07.79; Cr\$ 10.000,00 em 30.07.80; Cr\$ 10.000,00 em 30.07.81; aos juros de 15% a o pagamento será efetuado na praça de Goiânia-Go; Valor da Garantia: Cr\$ 1.200,000,00. O imóvel foi dado em hipoteca Cédular de 2ª Grau. As demais condições



Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º 2.487

Av-3-2.487-Goiânia, 18 de maio de 1.983. Certifico, conforme Ofício, datado de 16.05.83, expedido pelo Agrobanco-Banco Agropecuário S/A, devidamente assinado que as Cédulas Rural Pignoratícia e Hipotecária retro, constantes do R-1 e R-2-2.487, ficam canceladas e sem nenhum efeito, tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial substituído.

Av-4-2.487-Goiânia, 29 de abril de 1.987. RESERVA FLORESTAL- AREA de 3,40 hectares. Certifico que nos termos do Instrumento Particular, passado nesta Capital em 26.03.87, do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, pelo IBDF, devidamente assinado pelo proprietário e pela autoridade Florestal e duas testemunhas, tendo em vista o que dispõe a Lei 4.771/75 em seus Artigos 16 e 44, que a Floresta ou forma de Vegetação existente no imóvel retro com a área de 3,40ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos seguintes limites e divisas: Começam no marco nº 01, cravado a margem direita do Rio Meia Ponte, onde faz divisas com Espólio de Jose Ribeiro, daí, segue com o rumo de 73º00'SW e com a distância de 120,00m vai ao marco nº 02, daí com o rumo de 61º30'SW e com a distância de 183,00m vai ao marco nº 03, daí, com o rumo de 55º40'SW e com a distância de 35,00m vai ao marco (A) cravado na beira do mato com o capim, dividindo até aí, com Espólio de Jose Ribeiro, daí, virando a direita, acompanhando a Beira do mato com o capim vai até o marco (B) cravado a margem direita do Rio Meia Ponte, dividindo até aí, com o proprietário Acrísio de Araújo, daí, pelo o Rio Meia Ponte abaixo, vai até o marco nº 01 onde tiveram início estas divisas; FICA GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, sr. ACRÍSIO DE ARAÚJO, comprometeu, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente Gravame sempre bom, firme e valioso. Tudo conforme documentos arquivados neste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.

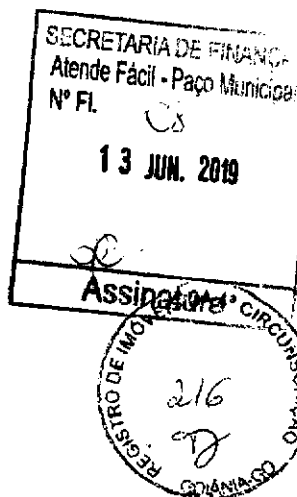
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º

002

2.487

Matrícula

Goiânia 20 de outubro de 1.976.

(Continuação).

R-5-2.487-Goiânia, 26 de junho de 1.989. Por Escritura Pública de c/v de 08.03.89, lavrada às fls. 185/186 do livro nº 892 nas notas do 1º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados, ele fazendeiro, CI. 456.018-Go e CPF. 089.017.591-87, e ela do lar, CI. 454.582-Go, residente nesta Capital, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado a ANTONIO ROLDÃO DE LELES NETO, brasileiro, casado com SÔNIA MARIA DANTAS ROLDÃO, comerciante, CI. 1.401.534-Go e CPF. 320.244.101-97, residente nesta Capital, na rua C-91, qda 179, lote 01, S. Sudoeste; e, MAGNO SOCORRO DE LELES, brasileiro, solteiro, contabilista, CI. 1.579.096-Go e CPF. 396.820.051-91, residente nesta Capital à rua Tau bate, qda 19, lote 04, J.N.Mundo; pelo valor de Rcz\$5.000,00. Que consta sob nº Av-4-2.487, RESERVA FLORESTAL, de uma área de 3,40 hectares. Dou fé. O sub-Oficial.

R-6-2.487-Goiânia, 02 de outubro de 1.989. Por Escritura Pública de Incorporação de 16.08.89, lavrada às fls. 188v/190v do livro nº 889 nas notas do 1º Tabelião desta cidade, que a área de 3,80.87 hectares, destacada da área maior com 03 alqueires e 1/2 constante da matrícula retro, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 03-A cravado na cerca de arame do espólio de Jose Ribeiro; daí segue pela cerca de arame com os seguintes rumos magnéticos e distancias 55º40'SW-225,00m, 23º25'NW-148,00m, 72º55'NW-74,00, passando pelos marcos 04,05, confrontando com o espólio de Jose Ribeiro, até o marco 06; daí segue com o rumo de 34º34' distancia de 140,00m confrontando com acrisio de Araujo até o marco de 58º15'40" SE distancia de 277,40m confrontando com a parte remanescente de Antonio Roldão de Leles até o marco 03-A, ponto de partida, foi incorporada ao capital social da MATADOURO INDUSTRIAL FRIGOLELES LTDA, pessoa jurídica, com sede nesta Capital, na Rodovia GO-020, km 08, a es-

09
13 JUN. 2019

Assinatura

ESTADO DE GOIAS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula

2.487

de; no valor de Rcz\$2.000,00. Dou fé. O sub-oficial.

Av-7-2.487-Goiânia, 15 de dezembro de 1.989. Certifico, conforme requerimento datado de 13.12.89, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo R.T. Braz Bueno da Fonseca, que a imóvel retro de propriedade do sr. Antonio Roldão DE LELES NETO e s/m e Magno Socorro de Leles, com a área de 13, 13, 13 ha, esta localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco 01 cravado na margem direita do rio Meia Ponte; daí, segue pela cerca de arame com os seguintes rumos e distâncias: SW. 73º00' NE. 120,00m (120,00m) - SW 61º30' NE. 103,00m - SW 55º 40' NE. 35,00m - SW. 55º 40' NE. 10,00m passando pelos marcos 02, 03, A, confrontando com o Espólio de Jose Ribeiro até o marco 3A; daí, segue com rumo de SE 58º15' 40" NW distancia de 277,40m, confrontando com o (MATADOURO INDUSTRIAL FRIGOLELES LTDA) até o marco 6A; daí, segue com rumo de SW 34º34' NE distancia de 168,00m confrontando com acrisio de Araújo até o marco 07 cravado na margem direita do Rio Meia Ponte; daí, segue por esta margem rio abaixo até encontra o marco 01 ponto de partida. Este memorial foi extraído de uma planta cuja responsabilidade tecnica do agrimensor Otacilio Tomas de Aquino, CREA nº 43/TD-15ª Região, em abril de 1.987. Tudo conforme documento arquivado neste Cartorio. Dou fé. O sub-Oficial.

Vide Mandado de Notificação extraído dos autos de nº 929/93, datado de 06.02.1997, assinado pelo Dr. Agnaldo Denisart Soares - Juiz de Direito da 2ª Fazenda Estadual Comarca Goiânia-Go; recebido em 19.03.97, arquivado sob nº 492, anotação feita nesta matrícula em 14.09.98.

Av-8-2.487-Goiânia, 11 de janeiro de 2.000. Certifico, conforme requerimento datado de 18.12.99, revestido de todas as as formalidades legais e em anexo Certidão de casamento (fotocopia), que o proprietário retro MAGNO SOCORRO DE LELES contraiu nupcias com a sra. ADRIANE CARVALHO LELIS sob o regime da comunhão parcial de bens; tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial subst.

13 JUN. 2019

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

2.487

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

003

Matrícula

Goiânia, 20 de outubro de 1.976.

(Continuação).

R-9-2.487-Goiânia, 21 de janeiro de 2.000, por Escritura Publica de Desincorporação de 18.10.99, lavrada às fls. 003/004 do livro nº 51 nas notas do Cartorio do 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Petrolina de Goiás-GO, compareceram de um lado como outorgante Desincorporada a empresa MATADOURO INDUSTRIAL FRIGOLELES LTDA, retro já qualificada, neste ato representada pelos sócios proprietários, Sonia Maria Dantas Roldão e, seu esposo Antonio Roldão de Leles Neto; e, de outro lado como outorgados Desincorporadores, SONIA MARIA DANTAS ROLDÃO, CI. nº 1.363.552-2ª via-GO e CPF. 280.647.711-53, e seu esposo ANTONIO ROLDÃO DE LELES NETO, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na rua C-91, qda 179, lote 01, Setor Sudoeste em Goiânia-GO. Compareceram como anuentes, MAGNO SOCORRO LELES, CI 1.579.096-GO e CPF. 396.820.051-91 e sua esposa ADRIANE CARVALHO LELES, CI. 1.736.758-GO e CPF. 532.642.901-20, brasileiros, casados, ele contabilista e ela comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, concordando com os termos da presente escritura. que pela presente escritura e na melhor forma de direito, a Desincorporada resolveu desincorporar de seu patrimônio o imóvel retro descrito e caracterizado com a área de 3.80.87 hectares, constante do R-6-2.487, transferindo-o ao patrimônio dos DESINCORPORADORES acima já qualificados; no valor de R\$14.000,00. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. que consta da escritura que os outorgados tem conhecimento da Mandado de Notificação arquivado nesta circunscrição sob nº 495. Consta da Escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Foram anexadas à escritura as Certidão Negativa de Débito - OND para com INSS nº 176321999-08601001, emitida em 19.10.99 e Certidão de quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal Nº E-0.561.398, emitida em 22.10.99; CCIR - Certificado de Cadastro De Imovel Rural - CCIR

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 2.487

forme lei municipal nº 6.733/89, artigo quatro, parágrafo III. Que consta sob nº AV-4-2.487, RESERVA FLORESTAL de uma área de 3,40 hectares. Dou fé. O Oficial substº.

R-10-2.487-Goiânia, 11 de janeiro de 2000. Por Escritura Pública de c/v de 19.10.99, lavrada às fls. 009/010 do livro nº 50 nas notas do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Petrolina de Goiás-Go, os proprietários retro qualificados, MAGNO SOCORRO DE LELES, CI. 1.579.096-Go e cpf. 396.820.051-91 e sua esposa ADRIANE CARVALHO LELES, CI. nº 1.736.758-Go e CPF. 532.642.901-20, brasileiros, casados, ele contabilista, e ela comerciante, residentes nesta Capital, venderam a área de 01 alqueire e vinte nove(29) litros e fração de terras (parte do remanescente constante do AV-7-2.487), em comum com a outorgada compradora em uma gleba com a área de 03 alqueires e meio, à SONIA MARIA DANTAS ROLDÃO, portadora da CI. nº 1.363.552-2ª via-Go e CPF. 280.647.711-53, brasileira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, casada por regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO ROLDÃO DE LELES NETO, pelo valor de R\$14.000,00. Consta da Escritura que o outorgado comprador tem conhecimento da Notificação arquivada nesta circunscrição sob nº 495. Foram anexadas à escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como comprovante de pagamento do ITI, conforme laudo nº 15122200, datado de 14.12.99. Foi anexado Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 - 2ª via e Certificado de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA27207, datada de 30.12.99. Dou fé. O oficial substº. Em tempo: Que consta sob nº AV-4-2.487, RESERVA FLORESTAL, de uma área de 3,40 hectares. Dou fé. O Oficial Substº.

R-11-2.487-Goiânia, 28 de junho de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda de 10.12.2001, lavrada às fls. 121/122 do livro nº 53 nas notas do 2º Tabelionato de Notas de Petrolina de Goiás-Go, os proprietários retro qualificados, SONIA MARIA DANTAS ROLDÃO e s/m ANTONIO ROLDÃO DE LELES NETO, venderam a área de 03.80.87 hectares destacada da área maior constante da matrícula com 03 alqueires e meio (1/2), à ELIZOBERTO ANTONIO SILVA, brasileiro, CI RG nº 1419330-GO, CPF nº 278.607.601-34, solteiro, comerciante; e, FLISBERTO PEREIRA DE MATOS, CI RG nº 1602582-GO, CPF nº 360.567.311-20, comerciante, casado com regime de comunhão

(continua na ficha 04)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180, Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

SECRETARIA DE FINANÇAS Atende Fácil - Pago Municipal Nº Fl. 13 13 JUN. 2019 Assinatura
--



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 04

2.487

Matrícula

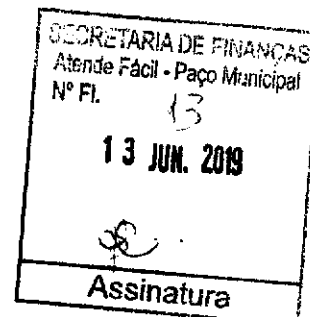
Goiânia, 20 de outubro de 1976

parcial de bens com **ROSIMERY RODRIGUES FIGUEIREDO MATOS**, residentes e domiciliados nesta capital; pelo valor de R\$150.000,00. Que o imóvel foi adquirido na proporção de 50% para o comprador **ELIZOBERTO ANTONIO SILVA** e 50% ao comprador **Elisberto Pereira de Matos**. Consta da Escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 195.2108.7, datado de 08.05.2002. Que os outorgados compradores tem Ciência da Notificação conforme mandado arquivado nesta serventia sob nº 495. Que consta sob nº Av-4-2.487, **RESERVA FLORESTAL**, de uma área de 3,40 hectares da área total. Dou fé. O Oficial substº.

R-12-2.487-Goiânia, 28 de junho de 2002. Por Escritura Pública de Incorporação de 06.09.2001, lavrada às fls. 017/020 do livro nº 54 nas notas do 2º Tabelionato de Notas de Petrolina de Goiás-Go, que os proprietários retro qualificados, **SÔNIA MARIA DANTAS ROLDÃO** e s/m **ANTONIO ROLDÃO DE LELES NETO**, incorporaram uma Gleba de terras com área de 02 alqueires e 07 litros, em comum em uma gleba maior, com área de 03 alqueires e meio (1/2), à empresa **RD REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.580.691/0001-09, com endereço a rua São Patricio, 422, Bairro Ipiranga em Goiânia-Go; pelo valor de R\$12.651,00. Isenta do Imposto de Transmissão conforme consta da presente escritura. Foi anexado as certidões de quitação exigidas pela legislação. Que consta sob nº Av-4-2.487, **RESERVA FLORESTAL**, de uma área de 3,40ha da área total. Dou fé. O Oficial substº.

Av-13-2.487-Goiânia, 28 de junho de 2.002. Certifico conforme Ofício extraído dos autos de nº 929, protocolo de nº 930652044, datado de 04.07.2002, devidamente assinado por ordem da MM. Juíza Suelenita Soares Correia da 2ª Fazenda Estadual- Comarca de Goiânia-GO, que a notificação retro constante da matrícula arquivada sob o nº 495, foi cancelada ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-14-2.487-Goiânia, 08 de setembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda de



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula 2.487

seu marido ELISBERTO PEREIRA DE MATOS, comerciante, CI RG nº 1602582-GO, CPF nº 360.567.311-20, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, venderam sua parte, ou seja 50% da área de 03.80.87 hectares(R-11-2.487) destacada da área maior constante da matrícula com 03 alqueires e meio (1/2), à ELIZOBERTO ANTONIO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CI RG nº 1419330-GO, CPF nº 278.607.601-34, residente e domiciliado à Av. Consolação, qda 11, lote 16, Bairro N. Sra. Fátima, Goiânia-Go; pelo valor de R\$20.000,00. Consta da Escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTEI, conforme laudo nº 234.6613.9, datado de 27.07.2004, bem como CCIR e ITR. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Que consta sob nº Av-4-2.487, RESERVA FLORESTAL, de uma área de 3,40 hectares da área total. Dou fé. O Oficial subst.

R-15-2.487-Goiânia, 03 de janeiro de 2.005. Por Contrato de Abertura de Crédito Conta Garantida BB, passado nesta Capital em 30.12.2004, devidamente assinada pelas partes, comparecem de um lado como emitente devedora FRIGORIFICO FRIGOFORTE LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 25.127.978/0001-40, de outro lado como credor o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/3401-03, e, como interveniente garantidor, ELIZOBERTO ANTONIO SILVA, retro qualificado; no valor de R\$85.000,00, com vencimento para dia 29.10.2005; taxa nominal de juros 3,572% ao mês; taxa efetiva 52,373% ao ano. Garantias. Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes deste instrumento de crédito os intervenientes garantidores, dão em primeira e especial hipoteca, neste ato constituída, sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito e caracterizado no R-14-2.487; tudo conforme contrato arquivado nesta circunscrição. Vide R-1.941 livro 03 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Subst.

Av-16-2.487-Goiânia, 08 de agosto de 2005. Procedo a presente averbação para constar que conforme OFICIO 0713/2005/GAB/DRF/GOI, passado nesta capital em 19 de julho de 2.005, devidamente assinado por Tadeu Cardoso Cruz - Delegado substituto da Receita Federal em Goiânia-Go, nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, do proprietário retro ELIZOBERTO ANTONIO DA SILVA(R-11eR-14-2.487), inscrito no CPF/MF sob nº 278.607.601-34, responsável tributário pela empresa Matadouro Frigoberto Ltda(extinta), para ciência de quaisquer Alienação, Transferência ou Oneração do imóvel constante da presente matrícula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst.

cont. fls. 005...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180, Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 05

2.487

Matrícula

Goiânia, 20 de outubro de 1976

Av-17-2.487-Goiânia, 28 de setembro de 2005. Procedo a presente averbação para constar que conforme OFICIO 0866/2005/GAB/DRF/GOI, passado nesta capital em 16 de setembro de 2.005, devidamente assinado por Tadeu Cardoso Cruz - Delegado substituto da Receita Federal em Goiânia-Go, nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, foi apresentado o Extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, do proprietário retro ELIZOBERTO ANTONIO DA SILVA(R-14-2.487), inscrito no CPF/MF sob nº 278.607.601-34, para ciência de quaisquer Alienação, Transferencia ou Oneração do imóvel constante da presente matrícula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº

Av-18-2.487-Goiânia, 25 de janeiro de 2.007. Por Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 31.08.2006, lavrada às fls. 014/015, do livro 061, no 2º Tabelionato de Notas de Petrolina de Goiás/GO; que ficou constando erradamente o nome da empresa incorporada constante do R-12-2.487 retro, como sendo RD REPRESENTAÇÕES LTDA, quando na realidade o correto é RD REPRESENTAÇÃO LTDA, localizada no endereço à rua São Patricio, nº 422, Bairro Ipiranga, Goiânia/GO. As demais cláusulas e condições são a constante da escritura. Dou fé. O Oficial substº

Av-19-2.487-Goiânia, 25 de janeiro de 2.007. Certifico conforme requerimento datado de 04.12.2006, revestido de todas as formalidades legais, que a proprietária retro RD REPRESENTAÇÃO LTDA, passou a denominar-se RD - FRANCHISING E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, com endereço a rua São Patricio, nº 422, Bairro Ipiranga, Goiânia/GO, devidamente representada pelos atuais sócios Floriano Alves Dantas e Luciana Simões da Silva Dantas, conforme consta das alterações sociais, devidamente arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº

R-20-2.487-Goiânia, 10 de dezembro de 2007. Por Mandado de Citação, Penhora e Avaliação(execução), passado nesta capital em 26.03.2007, devidamente assinado pelo Dr. Carlos Luiz Damasceno, Juiz de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go, extraído

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº FL. 15
13 JUN. 2019

Assinatura

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 2.487

proposta pelo BANCO BRADESCO S/A contra ELIZIOBERTO ANTONIO SILVA, CPF/MF 278.607.601-34, e ELDELIR PEREIRA DE MATOS; sendo o valor da causa de R\$47.024,12. Comparece como depositário o Sr. Elizioberto Antonio Silva. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substituto.

R-21-2.487-Goiânia, 28 de fevereiro de 2.012. Por Certidão extraída dos autos de nº 1.499/2005, protocolo de nº 200503593138, na ação de execução, passada nesta Capital em 19.09.2011, devidamente assinada por ordem do MM. juiz da Segunda Vará Cível da Comarca de Goiânia-GO, protocolado nesta circunscrição em 27.02.2012 sob o número 182.049, que parte ou seja 50% do imóvel retro descrito e caracterizado, constante do R-11-e-R-14-2.487 foi penhorado para garantir execução proposta pelo BANCO RURAL S/A, em desfavor de FRIGORÍFICO FRIGOFORTE LTDA e ELIZOBERTO ANTONIO SILVA; valor da causa R\$271.530,266; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-22-2.487-Goiânia, 16 de agosto de 2.012. Procedo a presente averbação para constar que, conforme Escritura Pública de Incorporação, lavrada às fls. 017/020, do livro 54, nas notas do 2º Tabelionato de Notas, Protestos, Registro de Título de Documentos da Comarca de Petrolina de Goiás, passada em 06.09.2001 (Certidão de 06.08.2012), registrada sob o nº R-12-2.487 retro, a área correta é 2,7 alqueires de terras, destacada da área maior. Tudo conforme documento protocolado sob o número 185.981 em 08.08.2012. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-23-2.487-Goiânia, 16 de agosto de 2.012. Certifico conforme requerimento datado de 07.08.2012, devidamente assinado pela parte com firma reconhecida, e em anexo Memorial Descrito, datado de 20.06.2012, devidamente assinado pelo o Sr. Dione Rosário Maciel- Tec. Agrim. CREA 5527/TD-GO, que foi requerida à averbação para constar os limites e confrontações da área total de 13,1313ha registrada sob o número R-12-2.487 retro, sendo Perímetro: "Tem início estas divisas, no vértice denominado M.01, referenciado no sistema geodésico brasileiro com coordenadas UTM de (N=815.0744,959m e E=696.702,363m), localizado na margem direita do Rio Meia Ponte e na confrontação com terras do espólio de José Ribeiro; deste segue por esta confrontação nos azimutes e distâncias de: Az. 245°30'34" - 128,70m, até o vértice M.02, Az. 234°00'34" - 183,00m, até o vértice M.03 e Az. 228°10'34" - 38,91m, até o vértice M.3A; deste segue confrontando com terras do Frigorífico Frigoleles Ltda, no azimuth e distância de Az. 294°14'54" - 277,40m, até o vértice M.6A, deste segue

(continua na ficha 06)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDAO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

06

2.487

Matrícula

Goiânia, 20 de outubro de 1976

confrontando com terras de Acrísio de Araújo, no azimute e distância de Az.27°04'34" 203,70m, até o vértice M.07, localizado na margem direita do Rio Meia Ponte; deste segue margeando o Rio Meia Ponte(margem direita abaixo), até o início desta descrição, no vértice M.01." Tudo conforme documento protocolado sob o número 185.981 em 08.08.2012 e arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-24-2.487-Goiânia, 16 de agosto de 2.012. Procedo a presente averbação para constar o registro seguinte matrícula 81.923 livro 02 nesta circunscrição, referente a área de 13,1313ha. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-25-2.487-Goiânia, 19 de julho de 2.013. Conforme Certidão Narrativa extraída dos autos 754, protocolo 103843-50.2010.8.09.0051 (201001038430), passada nesta Capital em 19.06.2013, devidamente assinada pelo escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, em que é requerente MIDAS FACTOR e requerido ELIZOBERTO ANTÔNIO.SILVA, que foi proferido o despacho determinado pelo douto juiz na ação tramitando naquela vara, para que fosse lavrado o termo de penhora sobre 25% do imóvel objeto da presente matrícula; tudo conforme documento protocolado sob o número 194.134 em 04.07.2013 e arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-26-2.487, em 22.6.2018. Protocolo n. 244.406, em 18.6.2018. **PENHORA.** Conforme requerimento datado de 18.6.2018, instruído com termo de penhora, datado de 26.4.2018, expedido pelo r. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, extraído nos autos do processo n. 0244040.31.2005.8.09.0051, assinado e publicado digitalmente pelo M.M. juiz de Direito Dr. Sebastião José de Assis Neto, procede-se ao registro da penhora sobre a área de 03.80.87 hectares destacada da área maior, com 03 alqueires e meio (1/2), constante do imóvel desta matrícula. Requerente: Banco do Brasil S/A. Requeridos: Elizoberto Antonio Silva e outros. Valor da causa: R\$ 224.986,12. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 1.854,31. Goiânia - GO, 22 de junho de 2018.

William José Cardoso
Escrivente Substituto

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 2.487

narrativa, datada de 10.9.2018, emanada da 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, extraída nos autos do protocolo n. 0344901.25.2005.8.09.0051, e em conformidade com o artigo 828 do CPC, procede-se à esta averbação para constar a existência da Ação de Execução. Exequente: Banco Rural S/A; Executados: Elizoberto Antonio Silva e outro. Valor da causa: R\$ 192.489,72. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 30 de novembro de 2018.

Willian José Cardoso
Escrivente Substituto

Av-28-2.487, em 10.12.2018. Protocolo n. 249.178, em 6.12.2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, por meio de mandado, datado de 21.11.2018 e decisão datada de 19.11.2018, extraídos do processo n. 26877-26.2016.4.01.3500, da Ação de Execução Fiscal, que tem por objeto **indisponibilizar** o imóvel desta matrícula. Promovente: União/Fazenda Nacional. Promovidos: Elizoberto Antonio da Silva e outro. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia - GO, 10 de dezembro de 2018.

Willian José Cardoso
Escrivente Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 2487, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia/GO, 15 de abril de 2019.

Simone Pereira Soares
Escrivente

Selo Eletrônico: 01941903221039106401398

Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



Emolumentos.....R\$ 57,45
Tx. Judiciária.....R\$ 14,06
Fundos + ISSQN.....R\$ 25,21
Total.....R\$ 96,72